



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.

Ed. nº 302

PAG. 1

### PORTARIA N° 048/2019

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora, **GEONICE SABINO DA SILVA CARVALHO**, para o exercício de sua função em regime de JORNADA SUPLEMENTAR, no Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Emilia” – professor auxiliar/substituto, por um período de 20 horas semanais – matutino, a partir de 08/04/2019 até 10/07/2019, conforme seleção do corrente ano, aberta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observado o regulamento disposto no Decreto nº 052/2019 e Edital de Resultado Final publicado em 02/04/2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de abril de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.

Ed. nº 302

PAG. 2

### PORTARIA Nº 049/2019

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora, **MARILDA MANESCO**, para o exercício de sua função em regime de JORNADA SUPLEMENTAR, no Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Emilia” – professor apoio a autista, por um período de 20 horas semanais – matutino, a partir de 08/04/2019 até 10/07/2019, conforme seleção do corrente ano, aberta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observado o regulamento disposto no Decreto nº 052/2019 e Edital de Resultado Final publicado em 02/04/2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de abril de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.

Ed. nº 302

PAG. 3

**PORTARIA N° 050/2019**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora, **ROMILDA APARECIDA FONTANA DA SILVA**, para o exercício de sua função em regime de JORNADA SUPLEMENTAR, na Escola Municipal “Arthur Serafim Marques” – professor contraturno, por um período de 20 horas semanais – matutino, a partir de 08/04/2019 até 10/07/2019, conforme seleção do corrente ano, aberta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observado o regulamento disposto no Decreto nº 052/2019 e Edital de Resultado Final publicado em 02/04/2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de abril de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.

Ed. nº 302

PAG. 4

### PORTARIA N° 051/2019

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora, **CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA**, para o exercício de sua função em regime de JORNADA SUPLEMENTAR, na Escola Municipal “Arthur Serafim Marques” – professor contraturno, por um período de 20 horas semanais – vespertino, a partir de 08/04/2019 até 10/07/2019, conforme seleção do corrente ano, aberta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observado o regulamento disposto no Decreto nº 052/2019 e Edital de Resultado Final publicado em 02/04/2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de abril de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.

Ed. nº 302

PAG. 5

### PORTARIA N° 052/2019

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora, **LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA**, para o exercício de sua função em regime de JORNADA SUPLEMENTAR, na Escola Municipal “Arthur Serafim Marques” – professor auxiliar/substituto, por um período de 20 horas semanais – matutino, a partir de 08/04/2019 até 10/07/2019, conforme seleção do corrente ano, aberta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observado o regulamento disposto no Decreto nº 052/2019 e Edital de Resultado Final publicado em 02/04/2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de abril de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.

Ed. nº 302

PAG. 6

### PORTARIA N° 053/2019

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora, **VANDA DE FATIMA GARCIA BELAFRONT**, para o exercício de sua função em regime de JORNADA SUPLEMENTAR, no Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Emilia” – professor recreação, por um período de 20 horas semanais – vespertino, a partir de 08/04/2019 até 10/07/2019, conforme seleção do corrente ano, aberta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observado o regulamento disposto no Decreto nº 052/2019 e Edital de Resultado Final publicado em 02/04/2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de abril de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.

Ed. nº 302

PAG. 7

### PORTARIA N° 054/2019

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora, **LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER**, para o exercício de sua função em regime de JORNADA SUPLEMENTAR, no Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Emilia” – professor auxiliar/substituto, por um período de 20 horas semanais – vespertino, a partir de 08/04/2019 até 10/07/2019, conforme seleção do corrente ano, aberta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observado o regulamento disposto no Decreto nº 052/2019 e Edital de Resultado Final publicado em 02/04/2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de abril de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.

Ed. nº 302

PAG. 8

### PORTARIA N° 055/2019

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora, **VALQUIRIA DE OLIVEIRA PRETO BARATELA**, para o exercício de sua função em regime de JORNADA SUPLEMENTAR, na Escola Municipal "Arthur Serafim Marques" – professor auxiliar/substituto, por um período de 20 horas semanais – vespertino, a partir de 08/04/2019 até 10/07/2019, conforme seleção do corrente ano, aberta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observado o regulamento disposto no Decreto nº 052/2019 e Edital de Resultado Final publicado em 02/04/2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de abril de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.

Ed. nº 302

PAG. 9

### PORTARIA Nº 056/2019

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **RESOLVE:**

**INFORMAR**, que o Sr. **JOEL TITO RIBEIRO**, servidor que estava aposentado por invalidez, com data de início de benefício fixada pelo INSS em 06/05/2006, retorna ao trabalho em seu emprego público de **PEDREIRO**, a partir de **09/04/2019**, de acordo com perícia médica realizada a pedido do Instituto e, que ensejou no cancelamento de seu benefício. Manifestada a vontade do trabalhador em retornar a seu labor e tendo em vista que o mesmo já realizou consulta com o Médico do Trabalho deste Município, determino os procedimentos administrativos para reativação de sua matrícula, que estava com contrato de trabalho suspenso, observada as recomendações médicas.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de abril de 2.019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.

Ed. nº 302

PAG. 10

### DECRETO Nº 069/2019

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes e em especial ao Artigo 89 da Lei Municipal nº 127/2009 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **CONCEDIDA** a pedido, a partir de **08/04/2019**, Licença sem Remuneração para o servidor **MARCOS REIS RIBEIRO**, ocupante do Cargo Público de **PINTOR**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

**ARTIGO 2º** - A licença poderá ser cassada, a juízo da autoridade máxima de cada Poder, quando o interesse público o exigir, conforme Artigo 91 da Lei 127/2009.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em **08/04/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de 2.019.

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI Nº 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.

Ed. nº 302

PAG. 11

**DECRETO Nº 067/2019**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Altera o Anexo referente à composição dos membros da **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e Obras - CR**, para estabelecer os seus membros.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.

Ed. nº 302

PAG. 12

## ANEXO

### COMISSÃO DE RECEBIMENTO POR ÓRGÃO

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SÓCRATES ITAMAR CORREA – PRESIDENTE e

CARLOS ALEXANDRE BARATELA - Membro

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVINA BÁRBARA DINIZ - Membro

#### OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JOSÉ DONIZETE SIMÕES - Membro

LUCIANO MOSTI RESENDE - Suplente

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALÁIDE DOS REIS ALEVATO - Membro

Luccas Midená Rosa Ferreira – Suplente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.

Ed. nº 302

PAG. 13

### DECRETO Nº 068/2019

**SÚMULA:** Altera a composição da **Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD e Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP** e nomeia seus membros.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, em especial com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a **Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD e Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP:**

TITULAR: MAURO VIDA LEAL

SUPLENTE: LUCIANA PAULA CASAROTO DOS SANTOS

**ARTIGO 2º.** – Permanecem nomeados pelo Decreto nº 065/2018 os demais membros e representantes do **Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD e Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP.**



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI Nº 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

**Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.**

**Ed. nº 302**

**PAG. 14**

**ARTIGO 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 09 de Abril de 2019.

Ed. nº 302

PAG. 15

Lei nº. 414/2019

**SÚMULA:** Altera o artigo 54 da Lei Municipal nº. 199/2011, que trata sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** - O artigo 54 da Lei municipal nº. 199/2011, de 27 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“art. 54 – O enquadramento dos servidores será realizado no prazo de 15/04/2019 a 01/07/2019, considerando-se a competência integral do mês referente à migração.”**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de 2019.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito